



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

TERMO DE REFERÊNCIA –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA
CODEVASF – 4ªSR, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, PROPRIÁ E
NEÓPOLIS, NO ESTADO DE SERGIPE.**

OUTUBRO /2023



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	6
5. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	42
7. VISITA AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43
8. PROPOSTA	43
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	44
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44
11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	45
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	45
13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	46
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	46
15. MULTAS	47
16. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	48
17. FISCALIZAÇÃO	49
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	50
19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	51
20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	51
21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	54
22. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	57
23. GARANTIA DOS SERVIÇOS.....	58
24. MATRIZ DE RISCOS	59
25. CONDIÇÕES GERAIS	59
26. ANEXOS.....	59



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Prestação de Serviços, **por Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando a manutenção predial, preventiva e corretiva, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para o estado de Sergipe, nas edificações da Codevasf – 4ªSR, situadas nos municípios de Aracaju, Propriá e Neópolis, no estado de Sergipe.
- 1.2. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para o estado de Sergipe, encontram-se no seguinte endereço eletrônico: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_648.
- 1.3. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, conforme item 5.11 deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviços, por Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a manutenção predial, preventiva e corretiva, descritos na tabela SINAPI/SE, nas edificações da Codevasf – 4ªSR, situadas nos municípios de Aracaju, Propriá e Neópolis, no estado de Sergipe.	1627	un	01

- 1.4. A participação das licitantes será da seguinte forma:
- a) O Item 1 é aberto para participação de todas as empresas.
- 1.5. Os prédios da Codevasf – 4ªSR objetos dessa licitação são descritos a seguir:

Denominação	Endereço	Município	Coordenadas
Sede da Codevasf -4ª/SR	Av. Beira Mar, 2150, Bairro Jardins	Aracaju/SE	10°56'59,35"S 37°03'06,46"O
Escritório de Propriá- 4ª/EPR	Praça Fausto Cardoso, nº 3, Bairro Centro	Propriá/SE	10°12'38,20"S 36°50'03,70"O
Unidade Eletromecânica de São Vicente – 4ª/UEM	Rodovia SE-200, s/n, Povoado São Vicente	Propriá/SE	10°13'51.61"S 36°48'30.39"O
Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4ª/CIB	Rodovia SE-200, s/n Povoado Betume	Neópolis/SE	10°24'25.6"S 36°34'27.9"W

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/Sergipe, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos **serviços ou fornecimentos**.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um **trabalho, serviço ou fornecimento**, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras, visa oferecer ao DNIT e às demais esferas governamentais e privadas envolvidas com a elaboração de orçamentos um padrão nacional de referência de custos dos diferentes componentes da infraestrutura de transportes, inclusive edificações.

Manutenção - conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

Manutenção Preventiva - Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada no Item 5.7, Quadro 1 a 4, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reparos, entre outros

Manutenção Corretiva - Serviços esporádicos, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontados pela Fiscalização e aprovados pela CODEVASF.

Produtos ou Resultados - são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

Ordem de Serviço - é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) - são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) - A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**

3.2. Regime de Execução: **Empreitada por preço Unitário**

3.3. Modo de Disputa e valor do intervalo mínimo entre os lances: **Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.**

3.4. Valor estimado: **Público**

3.5. Critério de Julgamento: **Maior Desconto (Art.7º do Decreto nº 10.024/2019)**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

3.5.1. O critério de julgamento da licitação será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR ORÇADO DA LICITAÇÃO, CUJA EXECUÇÃO SERÁ PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE SERGIPE, DO MÊS VIGENTE (ÚLTIMA TABELA DISPONÍVEL), QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES EDITAIS.**

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados nos seguintes locais:

Denominação	Endereço	Município	Coordenadas
Sede da Codevasf - 4ª/SR	Av. Beira Mar, 2150, Bairro Jardins	Aracaju/SE	10°56'59,35"S 37°03'06,46"O
Escritório de Propriá - 4ª/EPR	Praça Fausto Cardoso, nº 3, Bairro Centro	Propriá/SE	10°12'38,20"S 36°50'03,70"O
Unidade Eletromecânica de São Vicente – 4ª/UEM	Rodovia SE-200, s/n, Povoado São Vicente	Propriá/SE	10°13'51.61"S 36°48'30.39"O
Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume - 4ª/CIB	Rodovia SE-200, s/n Povoado Betume	Neópolis/SE	10°24'25.6"S 36°34'27.9"W

4.2. Vale salientar que todos os prédios/galpões existentes nas unidades citadas acima entram como objeto deste contrato.

5. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

5.1. A contratação visa a prestação de serviços de engenharia e similares na manutenção preventiva, bem como manutenções corretivas nas estruturas físicas prediais, hidrossanitárias, redes e instalações elétricas, sistema de combate a incêndio, sistemas de segurança e vigilância eletrônica, central telefônica, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas das unidades da CODEVASF 4ª/SR, descritas no item 4.

5.2. O serviço objeto deste TR é referente a manutenção predial, não se enquadrando reformas. Os serviços de manutenção e conservação predial envolvem todas as intervenções que se mostrem necessárias à preservação e funcionalidade do bem. Já nas reformas busca-se restabelecer a utilidade do imóvel, prejudicada por diversos fatores, enquanto os serviços de manutenção e conservação têm como foco principal preservar a sua funcionalidade, ainda que isso envolva alguma intervenção tópica. Logo, a reforma prevê uma recomposição generalizada do bem, enquanto os serviços de manutenção e conservação envolvem pequenas ações e intervenções destinadas a mantê-lo funcional ou restabelecer tal característica.

5.3. A manutenção tem como objetivo garantir o melhor desempenho possível da edificação para atender às necessidades dos usuários, com confiabilidade e disponibilidade, ao menor custo possível. Desta forma, o objetivo principal do plano que será apresentado neste documento é o de estabelecer uma sistemática e rotina mais eficiente e eficaz da gestão de manutenção predial.

5.4. Durante a rotina de manutenção, quando na verificação for identificada falha, má operação ou condição insegura, deverão ser estabelecidos procedimentos de correção. Todos os serviços deverão obedecer a melhor técnica vigente e as especificações técnicas cumprindo



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- com as normas dos órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT, INMETRO e ANEEL.
- 5.5. Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO. Logo, sujeita-se a contratada a manter entendimentos prévios com a fiscalização, a fim de que se atenda este requisito.
- 5.6. Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:
- 5.6.1. Normas da ABNT; 11.1.2. Manual de Obras Públicas – Edificações;
- 5.6.2. Normas das concessionárias de serviços públicos;
- 5.6.3. Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;
- 5.6.4. Regulamentos do Corpo de Bombeiros de Sergipe;
- 5.6.5. Código De Obras e Edificações Dos Municípios de Aracaju, Neópolis e Propriá;
- 5.6.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 5.7. **Manutenção Preventiva Periódica**
- 5.7.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, independentemente de ter sido demandada pela contratante, de acordo com os Quadros 1 a 4 - Planos Básicos de Manutenção Preventiva. Contudo, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e suas respectivas renovações, deverá a CONTRATADA, se identificada a necessidade ou demandada pela CONTRATANTE, elaborar/aperfeiçoar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e apresentar à Fiscalização para apreciação, sendo tal prazo prorrogável por igual período em caso de necessidade devidamente justificada pela CONTRATADA. Em caso de alguma intervenção durante as inspeções da manutenção preventiva, a FISCALIZAÇÃO deverá ser comunicada e decidirá pela sua implementação ou não.
- 5.7.2. O Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) a ser apresentado pela contratada deverá ser por cada unidade descrita no item 4. O PMOC deverá abordar todos os itens descritos nos quadros 1 a 4.
- 5.7.3. Os planos serão baseados na programação apresentada nos Quadros 1 a 4 a seguir, de caráter exemplificativo, mas não taxativo.

Quadro 1 – Plano de Manutenção Preventiva - Sede da 4ªSR		
	Descrição	Periodicidade
INSTALAÇÕES FÍSICAS		
	Anualmente Elaborar PMOC das dependências físicas e demais sistemas com vistas à melhoria contínua.	Única
	Verificar a necessidade de realização de serviços de alvenaria, serralheria, marcenaria, divisórias, vidraçaria e demais instalações físicas, como pisos, forros, esquadrias, toldos, vidros, pavimentação, portões, motores, louças, fechaduras, alambrados e guaritas.	Anual
	Inspeccionar sistemas de impermeabilização/isolamento.	-



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	a) Realizar inspeção visual dos sistemas de impermeabilização das coberturas, verificar possíveis falhas e potenciais pontos de futura infiltração;	Anual
PINTURA		
	Inspeccionar elementos metálicos, pisos e alvenarias	-
	Verificar estruturas diversas, suportes, entre outros, para verificar fixação, possíveis pontos de corrosão, etc.	Anual
COBERTURA		
	Efetuar limpeza do telhado, calhas da cobertura e das descidas de águas pluviais, visando a evitar obstrução, eventuais vazamentos e infiltrações.	Semestral
	<ul style="list-style-type: none"> a) Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), pontos de interferência, identificando as anomalias e corrigindo-as; b) Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais; c) Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos; d) Demais necessidades evidenciadas. 	
ALVENARIAS		
	Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;	Mensal
	Realizar a supervisão da limpeza quanto aos detritos, pó, graxas, etc	Mensal
ESQUADRIAS		
	<ul style="list-style-type: none"> a) Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos e substituição de partes quando necessária; b) Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários; c) Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados; d) Realizar a substituição de vidros (pele de vidro, comuns e temperados) e fixações quando necessário; e) Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário; f) Demais necessidades evidenciadas. 	Mensal
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	<p>a) Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granitina, granito, piso elevado, etc, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.), corrigindo qualquer defeito ou dano;</p> <p>b) Para o caso dos revestimentos/pisos como azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granilite, granito, etc, em caso de não ser possível a sua recuperação, deverá ser providenciado, pela Contratada, a substituição deles, não na sua totalidade, mas num percentual previsto na planilha de materiais não básicos;</p> <p>c) Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.</p> <p>d) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
PAINÉIS DIVISÓRIOS		
	<p>a) Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;</p> <p>b) - Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, etc., substituindo quando necessário;</p> <p>c) - Verificar fixação e prumo, corrigindo quando necessário;</p> <p>d) - Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;</p> <p>e) - Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;</p>	Semestral
FORROS		
	<p>a) Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente;</p> <p>b) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
ÁREAS EXTERNAS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação e substituir caso necessário: calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, cancelas, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;</p> <p>b) Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;</p> <p>c) Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis;</p> <p>d) Verificar o piso tátil de orientação.</p>	Mensal
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Realizar limpeza e desinfecção de reservatórios inferiores e superiores de água potável	-
	Durante a limpeza e desinfecção, efetuar os serviços com base nas recomendações das concessionárias locais, atentando para a necessidade de equipamentos novos e especiais, inclusive de segurança do trabalho, em especial, máscaras, óculos e botas novas	Semestral
	Realizar limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura	-



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Deverão ser verificadas as redes internas de esgoto e de águas pluviais, realizando desobstruções, se necessário. O material retirado das caixas de gordura não poderá ser lançado na rede de esgoto.	Semestral
	Verificar chave boia reservatórios (inferiores e superiores) de água potável, com vistas a verificar a plena vedação quando tais estiverem cheios	Semestral
	Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos, e saná-los	Semanal
	Verificar o estado de conservação de ferragens e louças dos sanitários e trocar as danificadas	Semanal
	Verificar a regulagem das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;	Semanal
	Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;	Semanal
	Inspecionar e desobstruir as calhas de piso;	Semanal
	Verificar o estado de vedação dos registros;	Semanal
	Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;	Semanal
	Verificação dos funcionamentos das torneiras;	Semanal
	Verificação do estado das pias e vasos;	Semanal
	Verificar caixas e ralos sifonados secos.	Semanal
	Efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;	Semanal
	Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.	Semanal
	Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminatórias de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.	Semanal
	Realizar a limpeza das fossas sépticas	Anualmente
INSTALAÇÕES DA CENTRAL TELEFÔNICA		
	Serviços de manutenção da central telefônica	-



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	a) Efetuar revisão da central telefônica, de acordo com a recomendação do fabricante, bem como efetuar a limpeza dos equipamentos e do ambiente. b) Informar-se das reclamações e solucioná-las; c) Configurar ramais e facilidades, conforme recomendações do fabricante; d) Fazer teste de chamadas internas, locais longa distância; e) Verificar aparência geral da central (organização da fiação e componentes); f) Informar-se das solicitações para eventual instalação de pontos de ramais ou extensões e efetua-las;	Bimestral
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
	Testar e verificar todas as partes do sistema de incêndio	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

a)	<p>Testar as bombas;</p> <p>b) Realizar aferição das bombas</p> <p>c) Limpar a casa de bombas</p> <p>d) Testar os alarmes</p> <p>e) Verificar o quadro de energia</p> <p>f) Verificar validade dos extintores</p> <p>g) Verificar e testar lâmpadas de emergência</p> <p>h) Verificar as placas de sinalização</p> <p>i) Verificar e corrigir, quando necessário, das válvulas de governo e alarme, relacionados com:</p> <p>j) O vazamento, efetuando os reparos necessários;</p> <p>k) O funcionamento do manômetro;</p> <p>l) A abertura e fechamento dos registros das caixas de hidrantes para evitar o seu gripamento, corrigindo se necessário;</p> <p>m) O acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses botões estão numerados indicando qual bomba é acionada;</p> <p>n) Indício de cavitação das bombas;</p> <p>o) A pressão nos manômetros;</p> <p>p) Verificar se as mangueiras estão enroladas de forma “ADUCHADA” e com o esguicho ligado a uma de suas juntas, procedendo ao enrolamento de acordo com as normas do</p> <p>q) Lubrificar registros com uma mistura de óleo e grafite;</p> <p>r) Realizar limpeza das caixas de incêndio;</p> <p>s) Verificar correção da sinalização;</p> <p>t) Verificar o estado de conservação dos hidrantes de passeio quanto ao acesso, abertura da tampa, ferrugem, funcionamento do registro etc.;</p> <p>u) Verificar o funcionamento das válvulas direcionais;</p> <p>v) Verificação da existência de vazamento nas caixas de incêndio e nos registros dos barriletes, corrigindo-os;</p> <p>w) Verificar se as sinalizações das caixas de hidrantes encontram-se de acordo com as normas em vigor;</p> <p>x) Verificar se as caixas de hidrantes estão equipadas com duas chaves de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras, caso contrário, comunicar a fiscalização;</p> <p>y) Verificar se as entradas para ventilação porventura existentes estão devidamente protegidas por tela fina, para evitar a entrada de ratos, insetos, etc., corrigindo se necessário;</p> <p>z) Verificar se nas portas das caixas de hidrantes com vidro, expostas a raios solares, o vidro está pintado de azul para a proteção das mangueiras, e se a pintura está boa, caso contrário, executá-la;</p> <p>aa) Verificar se há vazamento através de umidade interna, corrigindo se necessário;</p> <p>bb) Submeter às mangueiras de incêndio a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante. Esse serviço deverá ser realizado juntamente com o corpo de brigada de incêndio do edifício;</p> <p>cc) As mangueiras devem ser testadas, aplicando sob elas, a pressão mínima de 20 kg/cm².</p>	Semestral
MOTORES E BOMBAS		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

17	Testar e verificar todas as bombas e motores existente no prédio	
	<ul style="list-style-type: none"> a) Inspeção dos cabos de alimentação no quadro geral das bombas e contadores da chave magnética, corrigindo irregularidades e procedendo as substituições de elementos danificados; b) Testar o funcionamento das bombas; c) Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos; d) Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação; e) Inspecionar as válvulas de retenção; f) Inspecionar o funcionamento das boias superiores; g) Inspecionar o funcionamento das boias inferiores; h) Inspecionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas; i) Demais necessidades evidenciadas. 	Semanalmente
	<ul style="list-style-type: none"> j) Executar o revezamento do conjunto moto bomba e a limpeza geral; k) Numerar as bombas; l) Verificação do alinhamento do eixo das bombas, corrigir as incorreções existentes; m) Medição das folgas das luvas de acoplamento e do isolamento dos motores eliminando as incorreções existentes; n) Lubrificação dos mancais das bombas; o) Verificação do estado das gaxetas das bombas; p) Verificação e completar, se necessário, o nível do óleo das bombas; q) Efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores; r) Efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento; s) Inspecionar as conexões hidráulicas; t) Efetuar a medição de amperagem dos motores; u) Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; v) Verificar o funcionamento do comando automático; w) Demais necessidades evidenciadas. 	Mensalmente
PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE		
	<p>Caixa de corrida – Proceder a limpeza do fundo do poço de forma a não permitir o acúmulo de papéis e ou outros objetos que possibilitem acidentalmente provocar o fogo.</p> <p>Lubrificar as guias para provocar um deslizamento silencioso da cabina.</p> <p>Verificar o sistema de iluminação de manutenção.</p> <p>Testar os comandos da botoeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão de Emergência: acionado, não permite o funcionamento da plataforma. - Alarme/Viva Voz; acionando, toca o alarme. • - Botões: Pressionando-os, movimenta-se a plataforma. <p>Portas de pavimento - Examinar as condições das dobradiças. Lubrificar as dobradiças. Examinar os fechos eletromecânicos bem como os limites de confirmação. Como os fechos são acionados por rampa fixa posicionadas na cabina os mesmos somente travarão quando do deslocamento da cabina e na região de nivelamento ± 5 cm.</p> <p>Condição de Partida da Plataforma: Porta de pavimento encostada no seu batente (Contato de Porta).</p>	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Instalações Elétricas		
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal
	Ler os instrumentos de medição, se existir, anotar as leituras e verificar a existência de anormalidades nos valores lidos.	Semanal
	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros, anotar e comparar os valores medidos com os dos instrumentos de medição dos quadros, se existentes.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal
	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros e anotar.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual
QUADROS DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, fusíveis, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e propor as correções necessárias.	Semanal
	Ler os instrumentos de medição, se existir, anotar as leituras e verificar a existência de anormalidades nos valores lidos.	Semanal
	Realizar medições de tensão, corrente e temperatura nos circuitos de alimentação dos quadros e de saídas para os motores, anotar e comparar os valores medidos com os dos instrumentos de medição dos quadros, se existentes.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Inspecionar os contatos móveis de contatores, quando for o caso.	Semestral
	Verificar os ajustes dos relés de proteção existentes (relés de sobrecarga, falta de fase, etc).	Semestral
	Testar o funcionamento de todas as lâmpadas de sinalização.	Semestral
	Testar o funcionamento dos equipamentos de proteção existentes (relés falta de fase, relés de nível, relés de sobrecarga, disjuntores, bóias de nível, etc.).	Semestral
	Verificar os ajustes dos parâmetros das soft stater, quando for o caso.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões de força e comando.	Anual



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ILUMINAÇÃO, TOMADAS E PONTOS DE UTILIZAÇÃO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inaptas.	Semanal
	Verificar os interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais.	Semanal
	Realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.	Mensal
	Testar a carga das baterias da iluminação de emergência.	Semestral
	Verificar o aterramento das luminárias, quando for o caso.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação, tomadas e pontos de utilização.	Semestral
	Verificar a alimentação e o aterramento das tomadas e pontos de utilização.	Anual
	Medir a intensidade luminosa dos ambientes e, se necessário, propor a correção quando estiver fora de norma.	Anual
	Efetuar limpeza de lâmpadas e das luminárias.	Anual
ATERRAMENTO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar a malha de aterramento.	Trimestral
	Inspecionar se os barramentos de equipotencialização principal e local existentes estão devidamente aterrados.	Semestral
	Inspecionar se todas as massas estão devidamente aterradas.	Semestral
	Realizar testes da resistência ôhmica da malha de aterramento e apresentar relatório com os valores medidos, diagnóstico e solução para sua melhoria.	Anual
	Reapertar conexões da malha de aterramento.	Anual
SUBESTAÇÃO E CABINE DE MEDIÇÃO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspeção geral (muflas, pára-raios, TC e TP, barramentos, disjuntores de MT, chaves seccionadoras, chaves fusíveis, transformadores, relés de proteção, painéis, condutores, conexões, sistema de aterramento, etc.).	Mensal
	Verificação da estanqueidade das valas de cabos.	Mensal
	Teste de operação dos relés de proteção.	Trimestral
	Teste de abertura e simultaneidade das chaves seccionadoras	Trimestral
	Mapeamento dos pontos quentes com uso de câmera termográfica.	Semestral
	Análise do carregamento dos transformadores.	Semestral
	Lubrificação das chaves seccionadoras 15kV.	Semestral
	Verificação da oxidação dos cavaletes e grades metálicas.	Semestral
	Inspeção e ajuste nos mecanismos de acionamento dos disjuntores de MT.	Semestral
	Verificar parametrização dos relés de proteção.	Semestral
	Limpeza geral	Anual
	Reaperto de todas conexões elétrica (alta tensão, baixa tensão, aterramento, etc.)	Anual



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
Descrição		Periodicidade
Verificar estado dos captosres, condutores de descida e aterramento.		Mensal
Verificar condutividade entre captor e aterramento.		Trimestral
Verificar oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações.		Semestral
Reapertar todas as conexões.		Anual



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Quadro 2 – Plano de Manutenção Preventiva - 4ªEPR (Escritório de Propriá)		
	Descrição	Periodicidade
INSTALAÇÕES FÍSICAS		
	Anualmente Elaborar PMOC das dependências físicas e demais sistemas com vistas à melhoria contínua.	Única
	Verificar a necessidade de realização de serviços de alvenaria, serralheria, marcenaria, divisórias, vidraçaria e demais instalações físicas, como pisos, forros, esquadrias, toldos, vidros, pavimentação, portões, motores, louças, fechaduras, alambrados e guaritas.	Anual
	Inspecionar sistemas de impermeabilização/isolamento.	-
	a) Realizar inspeção visual dos sistemas de impermeabilização das coberturas, verificar possíveis falhas e potenciais pontos de futura infiltração;	Anual
PINTURA		
	Inspecionar elementos metálicos, pisos e alvenarias	-
	Verificar estruturas diversas, suportes, entre outros, para verificar fixação, possíveis pontos de corrosão, etc.	Anual
COBERTURA		
	Efetuar limpeza do telhado, calhas da cobertura e das descidas de águas pluviais, visando a evitar obstrução, eventuais vazamentos e infiltrações.	Semestral
	<ul style="list-style-type: none"> a) Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), pontos de interferência, identificando as anomalias e corrigindo-as; b) Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais; c) Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos; d) Demais necessidades evidenciadas. 	
ALVENARIAS		
	Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;	Mensal
	Realizar a supervisão da limpeza quanto aos detritos, pó, graxas, etc	Mensal
ESQUADRIAS		
	<ul style="list-style-type: none"> a) Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos e substituição de partes quando necessária; b) Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários; a) Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos 	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	<p>e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;</p> <p>b) Realizar a substituição de vidros (pele de vidro, comuns e temperados) e fixações quando necessário;</p> <p>c) Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário;</p> <p>d) Demais necessidades evidenciadas.</p>	
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granitina, granito, piso elevado, etc, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.), corrigindo qualquer defeito ou dano;</p> <p>b) Para o caso dos revestimentos/pisos como azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granilite, granito, etc, em caso de não ser possível a sua recuperação, deverá ser providenciado, pela Contratada, a substituição deles, não na sua totalidade, mas num percentual previsto na planilha de materiais não básicos;</p> <p>c) Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.</p> <p>d) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
PAINÉIS DIVISÓRIOS		
	<p>a) Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;</p> <p>b) - Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, etc., substituindo quando necessário;</p> <p>c) - Verificar fixação e prumo, corrigindo quando necessário;</p> <p>d) - Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;</p> <p>e) - Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;</p>	Semestral
FORROS		
	<p>a) Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente;</p> <p>b) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
ÁREAS EXTERNAS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação e substituir caso necessário: calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, cancelas, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;</p> <p>b) Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;</p> <p>c) Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis;</p> <p>d) Verificar o piso tátil de orientação.</p>	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Realizar limpeza e desinfecção de reservatórios inferiores e superiores de água potável	-
	Durante a limpeza e desinfecção, efetuar os serviços com base nas recomendações das concessionárias locais, atentando para a necessidade de equipamentos novos e especiais, inclusive de segurança do trabalho, em especial, máscaras, óculos e botas novas	Semestral
	Realizar limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura	-
	Deverão ser verificadas as redes internas de esgoto e de águas pluviais, realizando desobstruções, se necessário. O material retirado das caixas de gordura não poderá ser lançado na rede de esgoto.	Semestral
	Verificar chave boia reservatórios (inferiores e superiores) de água potável, com vistas a verificar a plena vedação quando tais estiverem cheios	Semestral
	Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos, e saná-los	Semanal
	Verificar o estado de conservação de ferragens e louças dos sanitários e trocar as danificadas	Semanal
	Verificar a regulagem das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;	Semanal
	Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;	Semanal
	Inspeccionar e desobstruir as calhas de piso;	Semanal
	Verificar o estado de vedação dos registros;	Semanal
	Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;	Semanal
	Verificação dos funcionamentos das torneiras;	Semanal
	Verificação do estado das pias e vasos;	Semanal
	Verificar caixas e ralos sifonados secos.	Semanal
	Efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;	Semanal
	Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.	Semanal
	Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminatórias de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.	Semanal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Realizar a limpeza das fossas sépticas	Anualmente
--	------------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E QUADRO DE ENTRADA DA CONCESSIONÁRIA

Descrição	Periodicidade
Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal
Ler os instrumentos de medição, se existir, anotar as leituras e verificar a existência de anormalidades nos valores lidos.	Semanal
Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros, anotar e comparar os valores medidos com os dos instrumentos de medição dos quadros, se existentes.	Mensal
Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
Limpar externamente os quadros.	Trimestral
Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ

Descrição	Periodicidade
Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros e anotar.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual

ILUMINAÇÃO, TOMADAS E PONTOS DE UTILIZAÇÃO

	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inaptas.	Semanal
	Verificar os interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais.	Semanal
	Realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.	Mensal
	Testar a carga das baterias da iluminação de emergência.	Semestral
	Verificar o aterramento das luminárias, quando for o caso.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação, tomadas e pontos de utilização.	Semestral
	Verificar a alimentação e o aterramento das tomadas e pontos de utilização.	Anual
	Medir a intensidade luminosa dos ambientes e, se necessário, propor a correção quando estiver fora de norma.	Anual
	Efetuar limpeza de lâmpadas e das luminárias.	Anual

ATERRAMENTO

	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar a malha de aterramento.	Trimestral
	Inspecionar se os barramentos de equipotencialização principal e local existentes estão devidamente aterrados.	Semestral
	Inspecionar se todas as massas estão devidamente aterradas.	Semestral
	Realizar testes da resistência ôhmica da malha de aterramento e apresentar relatório com os valores medidos, diagnóstico e solução para sua melhoria.	Anual



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Reapertar conexões da malha de aterramento.	Anual
---	-------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Quadro 3 – Plano de Manutenção Preventiva - 4ªUEM (Unidade Eletromecânica de São Vicente)		
	Descrição	Periodicidade
INSTALAÇÕES FÍSICAS		
	Anualmente Elaborar PMOC das dependências físicas e demais sistemas com vistas à melhoria contínua.	Única
	Verificar a necessidade de realização de serviços de alvenaria, serralheria, marcenaria, divisórias, vidraçaria e demais instalações físicas, como pisos, forros, esquadrias, toldos, vidros, pavimentação, portões, motores, louças, fechaduras, alambrados e guaritas.	Anual
	Inspecionar sistemas de impermeabilização/isolamento.	-
	a) Realizar inspeção visual dos sistemas de impermeabilização das coberturas, verificar possíveis falhas e potenciais pontos de futura infiltração;	Anual
PINTURA		
	Inspecionar elementos metálicos, pisos e alvenarias	-
	Verificar estruturas diversas, suportes, entre outros, para verificar fixação, possíveis pontos de corrosão, etc.	Anual
COBERTURA		
	Efetuar limpeza do telhado, calhas da cobertura e das descidas de águas pluviais, visando a evitar obstrução, eventuais vazamentos e infiltrações.	Semestral
	<ul style="list-style-type: none"> a) Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), pontos de interferência, identificando as anomalias e corrigindo-as; b) Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais; c) Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos; d) Demais necessidades evidenciadas. 	
ALVENARIAS		
	Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;	Mensal
	Realizar a supervisão da limpeza quanto aos detritos, pó, graxas, etc	Mensal
ESQUADRIAS		
	<ul style="list-style-type: none"> a) Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos e substituição de partes quando necessária; b) Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários; c) Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos 	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	<p>e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;</p> <p>d) Realizar a substituição de vidros (pele de vidro, comuns e temperados) e fixações quando necessário;</p> <p>e) Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário;</p> <p>f) Demais necessidades evidenciadas.</p>	
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granitina, granito, piso elevado, etc, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.), corrigindo qualquer defeito ou dano;</p> <p>b) Para o caso dos revestimentos/pisos como azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granilite, granito, etc, em caso de não ser possível a sua recuperação, deverá ser providenciado, pela Contratada, a substituição deles, não na sua totalidade, mas num percentual previsto na planilha de materiais não básicos;</p> <p>c) Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.</p> <p>d) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
PAINÉIS DIVISÓRIOS		
	<p>a) Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;</p> <p>b) - Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, etc., substituindo quando necessário;</p> <p>c) - Verificar fixação e prumo, corrigindo quando necessário;</p> <p>d) - Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;</p> <p>e) - Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;</p>	Semestral
FORROS		
	<p>a) Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente;</p> <p>b) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
ÁREAS EXTERNAS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação e substituir caso necessário: calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, cancelas, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;</p> <p>b) Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;</p> <p>c) Verificar a estabilidade da cerca (fios de arame e estacas) sanando os pontos instáveis;</p>	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Realizar limpeza e desinfecção de reservatórios inferiores e superiores de água potável	-
	Durante a limpeza e desinfecção, efetuar os serviços com base nas recomendações das concessionárias locais, atentando para a necessidade de equipamentos novos e especiais, inclusive de segurança do trabalho, em especial, máscaras, óculos e botas novas	Semestral
	Realizar limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura	-
	Deverão ser verificadas as redes internas de esgoto e de águas pluviais, realizando desobstruções, se necessário. O material retirado das caixas de gordura não poderá ser lançado na rede de esgoto.	Semestral
	Verificar chave boia reservatórios (inferiores e superiores) de água potável, com vistas a verificar a plena vedação quando tais estiverem cheios	Semestral
	Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos, e saná-los	Semanal
	Verificar o estado de conservação de ferragens e louças dos sanitários e trocar as danificadas	Semanal
	Verificar a regulagem das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;	Semanal
	Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;	Semanal
	Inspeccionar e desobstruir as calhas de piso;	Semanal
	Verificar o estado de vedação dos registros;	Semanal
	Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;	Semanal
	Verificação dos funcionamentos das torneiras;	Semanal
	Verificação do estado das pias e vasos;	Semanal
	Verificar caixas e ralos sifonados secos.	Semanal
	Efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;	Semanal
	Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.	Semanal
	Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminatórias de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.	Semanal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Realizar a limpeza das fossas sépticas	Anualmente
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e propor as correções necessárias.	Semanal
	Ler os instrumentos de medição, se existir, anotar as leituras e verificar a existência de anormalidades nos valores lidos.	Semanal
	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros, anotar e comparar os valores medidos com os dos instrumentos de medição dos quadros, se existentes.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e propor as correções necessárias.	Semanal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros e anotar.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E PONTOS DE UTILIZAÇÃO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inaptas.	Semanal
	Verificar os interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais.	Semanal
	Realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.	Mensal
	Testar a carga das baterias da iluminação de emergência.	Semestral
	Verificar o aterramento das luminárias, quando for o caso.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação, tomadas e pontos de utilização.	Semestral
	Verificar a alimentação e o aterramento das tomadas e pontos de utilização.	Anual
	Medir a intensidade luminosa dos ambientes e, se necessário, propor a correção quando estiver fora de norma.	Anual
	Efetuar limpeza de lâmpadas e das luminárias.	Anual
ATERRAMENTO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar a malha de aterramento.	Trimestral
	Inspecionar se os barramentos de equipotencialização principal e local existentes estão devidamente aterrados.	Semestral
	Inspecionar se todas as massas estão devidamente aterradas.	Semestral
	Realizar testes da resistência ôhmica da malha de aterramento e apresentar relatório com os valores medidos, diagnóstico e solução para sua melhoria.	Anual
	Reapertar conexões da malha de aterramento.	Anual



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

SUBESTAÇÃO E CABINE DE MEDIÇÃO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspeção geral (muflas, pára-raios, TC e TP, barramentos, disjuntores de MT, chaves seccionadoras, chaves fusíveis, transformadores, relés de proteção, painéis, condutores, conexões, sistema de aterramento, etc.).	Mensal
	Verificação da estanqueidade das valas de cabos.	Mensal
	Teste de operação dos relés de proteção.	Trimestral
	Teste de abertura e simultaneidade das chaves seccionadoras	Trimestral
	Mapeamento dos pontos quentes com uso de câmera termográfica.	Semestral
	Análise do carregamento dos transformadores.	Semestral
	Lubrificação das chaves seccionadoras 15kV.	Semestral
	Verificação da oxidação dos cavaletes e grades metálicas.	Semestral
	Inspeção e ajuste nos mecanismos de acionamento dos disjuntores de MT.	Semestral
	Verificar parametrização dos relés de proteção.	Semestral
	Limpeza geral	Anual
	Reaperto de todas conexões elétrica (alta tensão, baixa tensão, aterramento, etc.)	Anual



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Quadro 4 – Plano de Manutenção Preventiva - 4ªCIB		
	Descrição	Periodicidade
INSTALAÇÕES FÍSICAS		
	Anualmente Elaborar PMOC das dependências físicas e demais sistemas com vistas à melhoria contínua.	Única
	Verificar a necessidade de realização de serviços de alvenaria, serralheria, marcenaria, divisórias, vidraçaria e demais instalações físicas, como pisos, forros, esquadrias, toldos, vidros, pavimentação, portões, motores, louças, fechaduras, alambrados e guaritas.	Anual
	Inspecionar sistemas de impermeabilização/isolamento.	-
	a) Realizar inspeção visual dos sistemas de impermeabilização das coberturas, verificar possíveis falhas e potenciais pontos de futura infiltração;	Anual
PINTURA		
	Inspecionar elementos metálicos, pisos e alvenarias	-
	Verificar estruturas diversas, suportes, entre outros, para verificar fixação, possíveis pontos de corrosão, etc.	Anual
COBERTURA		
	Efetuar limpeza do telhado, calhas da cobertura e das descidas de águas pluviais, visando a evitar obstrução, eventuais vazamentos e infiltrações.	Semestral
	<ul style="list-style-type: none"> a) Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), pontos de interferência, identificando as anomalias e corrigindo-as; b) Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais; c) Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos; d) Verificar a existência de cupins; e) Demais necessidades evidenciadas. 	
ALVENARIAS		
	Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;	Mensal
	Realizar a supervisão da limpeza quanto aos detritos, pó, graxas, etc	Mensal
ESQUADRIAS		
	<ul style="list-style-type: none"> a) Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos e substituição de partes quando necessária; b) Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários; c) Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura 	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	<p>em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;</p> <p>d) Realizar a substituição de vidros (pele de vidro, comuns e temperados) e fixações quando necessário;</p> <p>e) Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário;</p> <p>f) Verificar a existência de cupins;</p> <p>g) Demais necessidades evidenciadas.</p>	
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granitina, granito, piso elevado, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.), corrigindo qualquer defeito ou dano;</p> <p>b) Para o caso dos revestimentos/pisos como azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granilite, granito, etc, em caso de não ser possível a sua recuperação, deverá ser providenciado, pela Contratada, a substituição deles, não na sua totalidade, mas num percentual previsto na planilha de materiais não básicos;</p> <p>c) Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.</p> <p>d) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
PAINÉIS DIVISÓRIOS		
	<p>a) Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;</p> <p>b) - Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, etc., substituindo quando necessário;</p> <p>c) - Verificar fixação e prumo, corrigindo quando necessário;</p> <p>d) - Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;</p> <p>e) - Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;</p>	Semestral
FORROS		
	<p>a) Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente;</p> <p>b) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semestral
ÁREAS EXTERNAS		
	<p>a) Verificar o estado geral de conservação e substituir caso necessário: calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, cancelas, alamedas, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;</p> <p>b) Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;</p> <p>c) Verificar a estabilidade das cercas e estacas, sanando os pontos</p>	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	instáveis; d) Verificar o piso tátil de orientação.	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Realizar limpeza e desinfecção de reservatórios inferiores e superiores de água potável	-
	Durante a limpeza e desinfecção, efetuar os serviços com base nas recomendações das concessionárias locais, atentando para a necessidade de equipamentos novos e especiais, inclusive de segurança do trabalho, em especial, máscaras, óculos e botas novas	Semestral
	Realizar limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura	-
	Deverão ser verificadas as redes internas de esgoto e de águas pluviais, realizando desobstruções, se necessário. O material retirado das caixas de gordura não poderá ser lançado na rede de esgoto.	Semestral
	Verificar chave boia reservatórios (inferiores e superiores) de água potável, com vistas a verificar a plena vedação quando tais estiverem cheios	Semestral
	Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos, e saná-los	Semanal
	Verificar o estado de conservação de ferragens e louças dos sanitários e trocar as danificadas	Semanal
	Verificar a regulagem das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;	Semanal
	Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;	Semanal
	Inspeccionar e desobstruir as calhas de piso;	Semanal
	Verificar o estado de vedação dos registros;	Semanal
	Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;	Semanal
	Verificação dos funcionamentos das torneiras;	Semanal
	Verificação do estado das pias e vasos;	Semanal
	Verificar caixas e ralos sifonados secos.	Semanal
	Efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;	Semanal
	Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.	Semanal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminatórias de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.	Semanal
	Realizar a limpeza das fossas sépticas	Anualmente
INSTALAÇÕES DA CENTRAL TELEFÔNICA		
	Serviços de manutenção da central telefônica	-
	<p>a) Efetuar revisão da central telefônica, de acordo com a recomendação do fabricante, bem como efetuar a limpeza dos equipamentos e do ambiente.</p> <p>b) Informar-se das reclamações e solucioná-las;</p> <p>c) Configurar ramais e facilidades, conforme recomendações do fabricante;</p> <p>d) Fazer teste de chamadas internas, locais longa distância;</p> <p>e) Verificar aparência geral da central (organização da fiação e componentes);</p> <p>f) Informar-se das solicitações para eventual instalação de pontos de ramais ou extensões e efetua-las;</p>	Bimestral
MOTORES E BOMBAS		
	Testar e verificar todas as bombas e motores existente nos prédios (não é objeto as bombas de captação e drenagem do 4ºCIB, somente as bombas para abastecimento do reservatório superior).	
	<p>a) Inspeção dos cabos de alimentação no quadro geral das bombas e contadores da chave magnética, corrigindo irregularidades e procedendo as substituições de elementos danificados;</p> <p>b) Testar o funcionamento das bombas;</p> <p>c) Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;</p> <p>d) Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;</p> <p>e) Inspecionar as válvulas de retenção;</p> <p>f) Inspecionar o funcionamento das boias superiores;</p> <p>g) Inspecionar o funcionamento das boias inferiores;</p> <p>h) Inspecionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas;</p> <p>i) Demais necessidades evidenciadas.</p>	Semanalmente



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	<ul style="list-style-type: none"> j) Executar o revezamento do conjunto moto bomba e a limpeza geral; k) Numerar as bombas; l) Verificação do alinhamento do eixo das bombas, corrigir as incorreções existentes; m) Medição das folgas das luvas de acoplamento e do isolamento dos motores eliminando as incorreções existentes; n) Lubrificação dos mancais das bombas; o) Verificação do estado das gaxetas das bombas; p) Verificação e completar, se necessário, o nível do óleo das bombas; q) Efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores; r) Efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento; s) Inspeccionar as conexões hidráulicas; t) Efetuar a medição de amperagem dos motores; u) Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; v) Verificar o funcionamento do comando automático; w) Demais necessidades evidenciadas. 	Mensalmente
	CAMERA DE MONITORAMENTO	
	<ul style="list-style-type: none"> a) Fazer vistoria na torre metálica; b) Verificar pontos de corrosão; c) Realizar lubrificação nos parafusos na torre de monitoramento; d) Verificar necessidade de pintura ou reparos; e) Verificar necessidade de troca de fiação; f) Realizar inspeção em todo o sistema de monitoramento e verificar necessidade de reparos (computador, monitor, câmeras, torre). 	Semestralmente
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E QUADRO DE ENTRADA DA CONCESSIONÁRIA		
	Descrição	Periodicidade
	Inspeccionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal
	Ler os instrumentos de medição, se existir, anotar as leituras e verificar a existência de anormalidades nos valores lidos.	Semanal
	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros, anotar e comparar os valores medidos com os dos instrumentos de medição dos quadros, se existentes.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal
	Realizar medições de tensão e corrente no circuito de alimentação dos quadros e anotar.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Verificar o funcionamento e o aquecimento dos disjuntores.	Semestral
	Verificar a carga dos disjuntores.	Semestral
	Verificar as conexões de entrada e saída dos disjuntores e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação e dos circuitos de saída.	Semestral
	Verificar o aquecimento nos barramentos e conexões elétricas.	Semestral



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Conferir a identificação de cada circuito, caso não exista, identificar.	Anual
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões elétricas no interior dos quadros.	Anual
QUADROS DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar disjuntores, fusíveis, barramentos, isoladores, cabos e conexões elétricas.	Semanal
	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores, etc.) que possam causar o mau funcionamento de algum componente.	Semanal
	Anotar as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços e <u>propor as correções necessárias.</u>	Semanal
	Ler os instrumentos de medição, se existir, anotar as leituras e verificar a existência de anormalidades nos valores lidos.	Semanal
	Realizar medições de tensão, corrente e temperatura nos circuitos de alimentação dos quadros e de saídas para os motores, anotar e comparar os valores medidos com os dos instrumentos de medição dos quadros, se existentes.	Mensal
	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores.	Mensal
	Limpar externamente os quadros.	Trimestral
	Lubrificar as dobradiças das portas.	Semestral
	Inspecionar os contatos móveis de contadores, quando for o caso.	Semestral
	Verificar os ajustes dos relés de proteção existentes (relés de sobrecarga, falta de fase, etc).	Semestral
	Testar o funcionamento de todas as lâmpadas de sinalização.	Semestral
	Testar o funcionamento dos equipamentos de proteção existentes (relés falta de fase, relés de nível, relés de sobrecarga, disjuntores, bóias de nível, etc.).	Semestral
	Verificar os ajustes dos parâmetros das soft stater, quando for o caso.	Semestral
	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros ao aterramento e, se necessário, reapertar as conexões.	Semestral
	Efetuar limpeza geral dos quadros.	Anual
	Reapertar todas as conexões de força e comando.	Anual
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E PONTOS DE UTILIZAÇÃO		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inaptas.	Semanal
	Verificar os interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais.	Semanal
	Realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.	Mensal
	Testar a carga das baterias da iluminação de emergência.	Semestral
	Verificar o aterramento das luminárias, quando for o caso.	Semestral
	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação, tomadas e pontos de utilização.	Semestral
	Verificar a alimentação e o aterramento das tomadas e pontos de utilização.	Anual
	Medir a intensidade luminosa dos ambientes e, se necessário, propor a correção quando estiver fora de norma.	Anual
	Efetuar limpeza de lâmpadas e das luminárias.	Anual
ATERRAMENTO		
	Descrição	Periodicidade
	Inspecionar a malha de aterramento.	Trimestral
	Inspecionar se os barramentos de equipotencialização principal e local existentes estão devidamente aterrados.	Semestral
	Inspecionar se todas as massas estão devidamente aterradas.	Semestral
	Realizar testes da resistência ôhmica da malha de aterramento e apresentar relatório com os valores medidos, diagnóstico e solução para sua melhoria.	Anual
	Reapertar conexões da malha de aterramento.	Anual
SUBESTAÇÕES		
	Descrição	Periodicidade
	Inspeção visual geral (para-raios, chave fusível indicadora unipolar, transformador, conexões, sistema de aterramento, etc.).	Mensal
	Mapeamento dos pontos quentes com uso de câmera termográfica.	Semestral
	Análise do carregamento dos transformadores.	Semestral

5.8. Manutenção Corretiva

- 5.8.1. A manutenção corretiva será efetuada a partir de demanda da CONTRATANTE, mediante Ordem de Serviço Ordinária encaminhada por e-mail à CONTRATADA. Deverá ser executada de acordo com as regras estabelecidas nas especificações técnicas/demandas da fiscalização.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 5.8.2. Entende-se por manutenção corretiva os serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Fiscalização e aprovado pela CODEVASF.
- 5.9. Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE SERGIPE, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA. As tabelas do SINAPI são elaboradas por estado e atualizadas mensalmente.
- 5.10. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela no Anexo VIII, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência.
- 5.11. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:
- 5.11.1. Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo: da SICRO do DNIT), aplicando-se o desconto ofertado na licitação.
- 5.11.2. Tabela de referência ORSE formalmente aprovada pelo governo do Estado de Sergipe, disponível no site <http://orse.cehop.se.gov.br/>, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.
- 5.11.3. Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013, abaixo transcrito:
- O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
- Parágrafo único. O SINAPI deverá ser mantido pela **Caixa Econômica Federal - CEF**, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.12. Deverá ser elaborada pela contratada e entregue a fiscalização para aprovação, posteriormente à emissão da ordem de serviço ORDINÁRIA, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:
- 5.12.1. Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
- 5.12.2. Planilha de orçamento com fontes de custos baseada no SINAPI;
- 5.12.3. Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 5.12.4. Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
- 5.13. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais.
- 5.14. Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das precificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI de forma a atender ao Art. 42 da Lei 13.303/2016;
- 5.15. Todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinadas eletronicamente por profissional habilitado com a devida ART (§ 4º do Art. 127 da Lei 12.309 de 08/08.2010) em meio digital, em formato compatível com softwares livre e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo:
- 5.16. As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva;
- 5.17. Para a execução dos serviços elétricos, hidráulicos e civis, constantes dos Quadros 1 a 4 do item 5.7, deverão ser mantidos postos de bombeiro hidráulico, eletricista e pedreiro, sendo:
- 5.17.1. jornada de 4h/semana de cada profissional para a 4ªSR, em horário comercial, para execução de pequenas manutenções corretivas e preventivas (inclusive ferramentas, sem fornecimento de materiais).
 - 5.17.2. jornada de 2h/semana de cada profissional cada para o 4ªEPR, em horário comercial, para execução de pequenas manutenções corretivas e preventivas (inclusive ferramentas, sem fornecimento de materiais).
 - 5.17.3. jornada de 2h/semana de cada profissional para a 4ªUEM, em horário comercial, para execução de pequenas manutenções corretivas e preventivas (inclusive ferramentas, sem fornecimento de materiais).
 - 5.17.4. jornada de 4h/semana de cada profissional para o 4ªCIB, em horário comercial, para execução de pequenas manutenções corretivas e preventivas (inclusive ferramentas, sem fornecimento de materiais).
- 5.18. A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das OS abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das OS.
- 5.19. As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:
- 5.19.1. **ORDENS DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS** – Definem-se como emergenciais os serviços, como a próprio nome indica, os que não podem esperar, que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar no aumento dos transtornos e/ou prejuízos causados aos usuários das instalações. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços emergenciais que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Quadro 9- Descrição da Ordem de Serviços Emergenciais

01	Colagem de carpetes
----	---------------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

02	Confecção de extensões
03	Conserto de descarga de vaso e de mictório
04	Correção de curto-circuito, verificação de falta de energia.
05	Desentupimento de pia, mictório, vaso, tubulação
06	Instalação luminárias, circuitos elétricos
07	Manutenção de portões eletrônicos, janelas
08	Passagem de cabos diversos
09	Substituição de torneiras, boias, registros, troca de carrapetas, troca de reparos de válvulas
10	Troca de lâmpada, tomadas, reatores, interruptores, disjuntores.
11	Troca de sifão (pia), rabichos
12	Verificação de falta d'água, detecção e eliminação de vazamentos (torneira, tubulações)
13	Manutenção de portas, portões e fechaduras estratégicas
14	Manutenção/troca de bombas, painel/quadro de comando elétrico
15	Vazamentos em reservatórios d'água ou tubulações
16	Panes hidráulicas e elétricas diversas

- a) As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da solicitação.
- b) Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos/prejuízos causados aos usuários. Para tanto, a Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.
- c) A demora para dar início ou para concluir os atendimentos emergenciais e ordinários por falta de ferramentas e/ou materiais adequados ou por falta de habilidades técnicas do profissional deverá ser comunicada pela fiscalização de imediato à Contratada e posteriormente, à Administração em relatório para as providências cabíveis.
- d) A lista anterior de serviços emergenciais não é exaustiva e poderá ser solicitada pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI, ou conforme descrito no item 5.11.

5.19.2. **ORDENS DE SERVIÇOS ORDINÁRIAS** – Definem-se como ordinários os serviços que poderão ser programados para execução até 48 (quarenta e oito) horas da sua solicitação não necessitando, portanto, de atendimento imediato. Outro fator que justifica um intervalo maior para a conclusão desses serviços é a necessidade de aquisição de materiais específicos para sua conclusão. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços ordinários que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Quadro 10- Descrição da Ordem de Serviços Ordinárias

01	Fixação de portas e prateleiras de armários
02	Fixação de quadros, molduras, tanques, suportes
03	Fixar papeleiras, porta copos e saboneteiras
04	Instalação de canaletas, tomadas, confecção de extensão
05	Instalação de eletro calhas
06	Instalação de lâmpadas, reatores, refletores, placas
07	Instalação de luminárias de emergência
08	Instalação de molas de portas, substituição de fechaduras, dobradiças, trincos
09	Limpeza de grelhas, ralos, caixas de inspeção e calhas
10	Pintura de parede, teto e piso
11	Pintura de tubulação de esgoto e água potável



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

12	Regular porta, janela
13	Remanejamento de luminárias
14	Reparo em piso laminado
15	Reparo no forro de gesso, pinturas e rodapés
16	Reparo em meio fio e calçadas
17	Substituição de torneiras, chuveiros, tubulações, ducha higiênica
18	Troca de assento de vaso, sifão (pia)
19	Manutenção de câmeras, sistema <i>stand alone</i> /DVR, serpentinas, central de alarme/monitoramento e cerca elétrica

- a) As ordens de serviços ordinárias deverão ser iniciadas em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do envio da solicitação.
- b) A lista anterior de serviços ordinários não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI, ou conforme descrito no item 5.11.
- c) Quando a ordem de serviço ordinária necessitar da aquisição de materiais específicos para sua conclusão, a Fiscalização poderá fixar prazo diferenciado para a execução da ordem de serviço, que deverá ser consignado no ato da emissão da OS ou posteriormente, a pedido da Contratada.

5.19.3. ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS – Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, manutenções de máquinas, motores dentre outras; ou nos casos em que os serviços e/ou materiais requeridos em face de determinada demanda afeta ao objeto da contratação não figurarem nas tabelas SINAPI, de modo que os respectivos orçamentos não possam ser referenciados por um destas tabelas, devendo os custos serem aferidos pela média de preços do mercado. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Quadro 11- Descrição da Ordem de Serviços Específicas

01	Remoção e Assentamento de pisos emborrachados, cerâmicos e porcelanato
02	Automação de portões, Instalação de portas, grades e gralhas
03	Confecção de paredes de gesso acartonado (dry wall)
04	Conserto de sistema SPDA
05	Demolição de paredes, pisos e calçadas
06	Impermeabilização de caixas d'água subterrâneas
07	Instalação de bombas de recalque
08	Instalação e remoção de divisórias
09	Instalação de forro de gesso e de forro mineral
10	Instalação de infraestrutura elétrica par ar condicionados
11	Instalação de placas de granito, mármore, carpetes
12	Instalação de portas, portais, alisares, fechaduras e janelas
13	Pintura de fachadas, meio fios, grades e pisos cimentado
14	Pintura de teto, salas e paredes
15	Reparos na sala de reuniões, Gabinete da Superintendência, Auditório copas e banheiros
16	Reparos de telhado, calçadas e pisos
17	Serviços de impermeabilização
18	Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica
19	Instalação/reparos de compressores de ar
20	Letreiros/Placas especiais com sistema de iluminação



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- a) As ordens de serviços específicas deverão ser iniciadas em até 5 dias úteis, a contar do envio da solicitação.
 - b) A lista anterior de serviços específicos não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI, ou conforme descrito no item 5.11.
- 5.20. As ordens de serviços emergenciais e ordinárias dispensam a etapa de orçamento prévio para a execução dos serviços. No entanto, os custos de cada intervenção com serviços e materiais deverão ser demonstrados à Contratante, para análise, preferencialmente no mesmo dia do serviço, ou mediante justificativa, no prazo máximo de 07 (sete) dias da execução das ordens de serviços, quando serão avaliados pelo gestor/fiscal.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.
- 6.2. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.3. CONSÓRCIO

6.3.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.4.1. Não será permitida a subcontratação total da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.4.2. Face ao rol abrangente e a complexidade de se prever todos os problemas possíveis de ocorrer nas instalações prediais e equipamentos, a contratada poderá subcontratar parcialmente os serviços, em que, notadamente, se demonstre vantajosa a subcontratação parcial para Codevasf 4ª/SR, em questões que envolvam motores, máquinas e equipamentos (inclusive manutenção de câmeras de segurança, central telefônica e similares), que necessitem de intervenções por profissionais específicos – apesar de serem serviços comuns, mas cujos resultados de desempenho de qualidade e velocidade na resolução dos problemas se mostrem vantajosos para a contratante.
- 6.4.3. A subcontratação não será admitida para as parcelas mais relevantes do objeto, quais sejam: serviços de obras civis, serviços elétricos e hidráulicos.
- 6.4.4. A subcontratação de outra empresa para atendimento parcial deste contrato dependerá de anuência prévia da Codevasf, que se reserva o direito de não autorizar a escolha do subcontratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da contratação.
- 6.4.5. Na hipótese de ser autorizada a realizar a subcontratação, a contratada deverá diligenciar junto às empresas subcontratadas no sentido do rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços, ficando solidariamente responsável, perante a Codevasf, pelas obrigações assumidas pelas suas subcontratadas.
- 6.4.6. A contratada, independentemente da subcontratação, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

sendo, ainda, perante a Codevasf, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

6.4.6.1. O licitante deverá demonstrar em sua proposta de preços os serviços que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente.

6.5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

6.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e **Sociedades Cooperativas**, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O atestado de visita aos locais dos serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão executados os serviços correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão os serviços objetos deste Termo de Referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Administração da CODEVASF, **em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: (79)3194-4228 / 4273 / 4202.**

7.1.3. A visita ao local onde serão entregues os executados os serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial

7.1.4. A visita poderá ocorrer até 24 horas antes da abertura do certame.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

a) **Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, cidade, estado;**

b) O percentual de desconto ofertado para o item;

c) Detalhamento do BDI para prestação dos serviços de manutenção dos prédios; devendo ser observado o valor máximo orçado pela Codevasf de 23,54% (vinte e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), ver em anexo V.

d) Não serão aceitas propostas com percentual de desconto de valor igual a zero.

e) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- f) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.
 - g) Planilha de preços unitários e totais ofertados **para o serviço**, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do **Anexo VI**, que é parte integrante deste termo de Referência.
- 8.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os **custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI)**, e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos serviços do objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até os locais dos serviços, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o **MAIOR DESCONTO** avaliado, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de serviços de manutenção predial, por um período mínimo de 12 meses.
 - a1) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada em relação ao objeto fornecido;

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A Codevasf se propõe a pagar pela prestação de serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 1.106.228,34 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), a preços de setembro/2023, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo VI deste termo de Referência.
- 10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida na formalização do Contrato, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, não excedendo a 5 (cinco) anos na forma dos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.2. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato do Diário Oficial da União, compreende o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico do serviço, perfazendo um prazo total de vigências de 455 dias.
- 11.3. Para cada manutenção corretiva, a ser indicada pela fiscalização, será emitida uma Ordem de Serviço Emergencial, Ordinária, ou Específica, tendo para cada tipo de ordem de serviço o prazo máximo de início da execução do serviço, conforme descrito no item 5.
- 11.4. O prazo de execução de cada Ordem de Serviço Emergencial, Ordinária, ou Específica será de acordo com os índices de produtividade definidos na Tabela SINAPI/SE para os serviços a serem executados.
- 11.5. Nos casos em que a tabela SINAPI/SE não oferecer índices de produtividade, o prazo de execução da ordem de serviço Emergencial, Ordinária, ou Específica será apresentado em cronograma a parte, estando sujeito a ser aprovado pela fiscalização.
- 11.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários do material/serviços, efetivamente executados, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos:
 - a) Os serviços relativos à manutenção preventiva serão medidos e pagos mensalmente com base no plano de manutenção preventiva contido no item 5.7, desde que efetivamente realizados satisfatoriamente e dentro dos prazos estabelecidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
 - b) Os serviços relativos à manutenção corretiva serão medidos e pagos mensalmente considerando as demandas da CONTRATANTE concluídas satisfatoriamente e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO dentro do mês de referência. Serão medidos os quantitativos de serviço efetivamente realizados. Perdas de material e eventual baixa produtividade da mão de obra deverão estar inclusos nos coeficientes de composição dos respectivos custos unitários. A FISCALIZAÇÃO recusará quaisquer solicitações de alteração dos custos unitários em razão dessas e de outras causas.
 - c) Todas as medições deverão ser acompanhadas de relatório sintético, onde serão descritas as atividades realizadas, tanto da manutenção preventiva quanto da manutenção corretiva, programadas ou por demanda, no mês de referência. Se possível, o relatório conterá fotos para melhor ilustrar a descrição dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- d) Em relação à manutenção corretiva, os quantitativos são estimativos, não garantindo à CONTRATADA a sua efetiva execução e conseqüente direito ao recebimento.

- 12.1.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devendo estes dados constar na Nota Fiscal.
- 12.1.2.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 13.303/2016.
- 12.1.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.1.4.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1.** Os preços ofertados em Ata serão fixos e irrevogáveis. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Codevasf) promover negociações junto às licitantes participantes, observadas as disposições do Capítulo VIII do Decreto n.º 7.892/2013.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1.** Após a assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, por solicitação da contratada, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

I1 e I0	INCC-Brasil-DI-Todos os itens	Código FGV - 1464783
---------	-------------------------------	----------------------

- 14.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 14.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15. MULTAS

- 15.1. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 15.2. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 15.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.4. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- II. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
- III. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- IV. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
- V. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à 4ªGRG/UFN - Unidade de Finanças da Codevasf/4ªSR - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 15.5. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 15.6. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá relevar ou não a multa.
- 15.7. Em caso de relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 15.8. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.
- 16. GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 16.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 16.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Gerência Regional da Administração da 4ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 16.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária, ou, seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 16.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 16.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 16.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 16.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 16.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 16.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 17.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 17.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à 4ª Gerência Regional de Administração, responsável pela execução do contrato.
- 17.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 17.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer 4ª Gerência Regional de Administração da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 17.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 17.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 17.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 18.1. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato (bens materiais ou serviços) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte serviço executado em desacordo com o contrato.
- 18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços não aprovados.
- 18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) **Liberação da Caução Contratual.**
- 18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.
- 18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto (bens materiais ou serviços) não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 19.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:
- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
 - b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
 - c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 20.1. A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.
- 20.2. O Decreto nº 7.746/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 20.3. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
 - c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

20.4. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”
- 20.5. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 20.6. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 20.7. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os serviços executados.
- 21.2. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.
- 21.3. Designar Responsável Técnico (Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico ou Arquiteto), por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato. Serão suas atribuições resumidas: Coordenar e supervisionar as atividades da equipe de manutenção predial. Planejar, controlar e programar a manutenção preventiva e corretiva dos diversos sistemas que envolvem a área de manutenção predial (hidráulico, elétrico, automação, fotovoltaico, aquecimento de água, etc.). Realizar o controle de eficiência dos equipamentos e dos custos de manutenção. Zelar para que as operações de manutenção sejam realizadas em perfeitas condições e de acordo com as normas técnicas. Buscar alternativas e soluções de engenharia visando à melhoria contínua do Sistema. Elaborar pequenos projetos de engenharia e arquitetura, propondo soluções técnicas. Analisar continuamente o fluxo de trabalho de manutenção e de modo a propor ajustes, correções e melhorias. Elaborar relatórios por iniciativa própria ou a pedido da Fiscalização.
- 21.4. O Engenheiro/Arquiteto poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA.
- 21.5. O preposto designado (Engenheiro/Arquiteto) deverá fornecer endereços, e-mail, telefones (fixo e celular) com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados da CODEVASF, no prazo máximo de 3 (três) horas.
- 21.6. Submeter à CODEVASF, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela CODEVASF.
- 21.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.
- 21.8. Manter Encarregado Geral no local (Administração local) onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização. Serão suas atribuições resumidas: Coordenar e supervisionar as atividades da equipe de manutenção predial. Elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlar padrões produtos da manutenção tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos. Administrar o cronograma dos serviços.

- 21.9. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.
- 21.10. Substituir, sempre que exigido pela CODEVASF e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 21.11. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à CODEVASF ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências da CODEVASF, independente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do Artigo 76, da Lei nº 13.303/2016.
- 21.12. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CODEVASF, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização/Coordenador, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados.
- 21.13. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 21.14. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadiplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CODEVASF a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 21.15. Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
- 21.16. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 21.17. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 21.18. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 21.19. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CODEVASF, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 21.20. Fornecer, a critério da Codevasf, no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório técnico escrito, assinado pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:
- 21.20.1. Descrição dos serviços realizados.
- 21.20.2. Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços.
- 21.21. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na CODEVASF.
- 21.22. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CODEVASF.
- 21.23. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 69, inc. IX, da Lei nº 13.303/2016, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 21.24. Fornecer, além do uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- 21.25. Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços.
- 21.26. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela CODEVASF.
- 21.27. Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados à CODEVASF a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309 de 09 de agosto de 2010:
- Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.
- 21.28. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 21.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CODEVASF.
- 21.30. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988:
- 21.31. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra devidamente qualificada e regularmente contratada, conforme as normas trabalhistas aplicáveis. Deverão obedecer



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

rigorosamente às instruções contidas neste Termo de Referência, bem como às contidas nas disposições cabíveis nas legislações locais que dispuserem sobre conservação de fachadas, sobre gotejamento irregular de aparelhos de ar condicionado, bem como nas Leis Estaduais/Municipais que dispuserem sobre instalação de para-raios, que dispuserem sobre limpeza e higienização dos reservatórios de água, e na legislação que dispuser sobre limpeza

- 21.32. Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- 21.33. A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.
- 21.34. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos a serem utilizadas nas atividades de manutenção predial.
- 21.35. A CONTRATADA deverá prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 21.36. Caberá à Contratada o pagamento das despesas com ART, sempre que necessária, relacionadas aos trabalhos mencionados.
- 21.37. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar todos os planos de manutenção Preventiva e Corretiva anualmente, através do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme disposto no item 5.7.1 e seus subitens, a serem apresentados à Fiscalização.
- 21.38. Antes do início da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar formalmente à Fiscalização os responsáveis pela sua execução (Responsáveis Técnicos e Engenheiro/Arquiteto/Supervisor/Preposto).

22. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 22.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 22.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas ou por e-mail da fiscalização.
- 22.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 22.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 22.5. Rejeitar todo e qualquer serviços inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 22.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- 22.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.
- 22.8. Ceder à CONTRATADA, quando necessário, espaço para execução dos serviços, ficando a mesma responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições que lhe foi cedido.
- 22.9. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.

23. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 23.1. A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.
- 23.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 23.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 23.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 23.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 23.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 23.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 23.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 23.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 23.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

24. MATRIZ DE RISCOS

- 24.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo VII deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 24.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.
- 24.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 24.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 24.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 24.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 24.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 24.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 24.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 24.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

25. CONDIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das manutenções, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 25.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transições.

26. ANEXOS

- 26.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

- Anexo I - Justificativa
- Anexo II - Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços
- Anexo III – Modelo da Proposta
- Anexo IV – Modelo de Ordem de Serviço de Manutenção Predial
- Anexo V – Detalhamento do BDI
- Anexo VI – Planilha Orçamentária
- Anexo VII – Matriz de Riscos
- Anexo VIII - Principais serviços e insumos objetos da contratação
- Anexo IX – Plantas dos Prédios da 4ªSR



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta no processo eletrônico nº 59540.001197/2023-34.

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

A manutenção predial é um conjunto de atividades a serem realizadas a fim de conservar a capacidade funcional de uma edificação e de suas partes constituintes com o intuito de atender as necessidades e segurança dos seus usuários. Além da preservação da edificação e de seus componentes, o conforto, a segurança e a higiene devem ser constantemente verificados.

Sendo assim, a referida contratação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança (alarmes, concertinas, cerca elétrica e similares), vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, sistema de combate a incêndio, serralheria, marcenaria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, toldos, vidros, pavimentação, portões, motores, alambrados, caixas d'água e guaritas nas dependências da CODEVASF 4ª/SR.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO:

A modalidade de licitação definida é Pregão Eletrônico considerando que se trata de serviços comuns de engenharia e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução dos serviços objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de serviços seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência define de forma criteriosa e objetiva o escopo dos serviços que serão contratados.

Da adoção SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

O Sistema de Registro de Preços foi adotado visto que, pelas características do serviço, existe a necessidade de contratações frequentes e pela natureza do objeto não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Será realizado por pregão eletrônico por ainda não existir uma plataforma específica para as licitações regidas pela Lei 13.303/2016 possibilitando o uso do procedimento licitatório para auxiliar de Sistema de Registro de Preço. Assim, será adotado o Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dentre outras normas complementares

Da Intenção de Registro de Preço (IRP):

Deverá ser realizada a IRP, permitindo que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

participante. A divulgação do IRP deverá ser feita por 8 (oito) dias úteis para a sua divulgação e respectiva aceitação.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

Sim – A adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos serviços. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Maior Desconto, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

Da exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte:

A exclusividade para ME e EPP não se aplica pois o valor estimado para a licitação é maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelece o art 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Não foi considerada reserva de cota de 25% pelo fato de objeto licitado não ser divisível, conforme estabelece o art 8º do Decreto nº 8.538/2015

Permite Participação de Consórcios:

Não: Por se tratar de serviço comum, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo conseqüentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permissão para Subcontratação:

Sim: Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Garantia de Execução (caução):

Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, será estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

DECLARAÇÃO DE VISITA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

Declaro ter vistoriado os locais onde serão executados os serviços de manutenção predial e outros, inteirando-me por completo das condições estipuladas no edital no ____/____ e especificações técnicas desta licitação.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

Nome, assinatura e número de identidade do representante da LICITANTE



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ANEXO III

Modelo da Proposta

MODELO DE PROPOSTA

A Empresa (NOME DA EMPRESA) _____, tributada pelo regime de incidência _____ (cumulativa/não-cumulativa) e localizada à _____, telefone: _____, e-mail: _____, representada pelo Sr. _____, Cargo: _____, propõe prestar os serviços estipulados no Edital, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 4ª/SR, utilizando o percentual de desconto de ____ % (_____) sobre os preços da tabela do SINAPI/SE.

ITEM	DISCRICÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (EM %)
1	Prestação de Serviços, por Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a manutenção predial, preventiva e corretiva, descritos na tabela SINAPI/SE, nas edificações da Codevasf – 4ªSR, situadas nos municípios de Aracaju, Propriá e Neópolis, no estado de Sergipe.	

(*) Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, conforme item 5.11 deste Termo de Referência;

Cidade – (UF),de.....de 2023.

NOME/ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
CPF
CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Anexo V

Detalhamento do BDI

SERVIÇO: Manutenção Predial – Prédios da 4ªSR		
DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
FÓRMULA APLICADA		
$BDI = \{ [(1 + AC / 100 + R / 100 + SG/100) \cdot (1 + DF / 100) \cdot (1 + L / 100) / (1 - I / 100)] - 1 \} \cdot 100$		
<p>ONDE:</p> <p>BDI = Bonificação e Despesas Indiretas AC = Administração Central SG= Seguros e garantias DF = Despesas Financeiras R = Riscos L = Lucro I = Impostos</p>		
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)
1	Administração Central	4.00
2	Seguros e garantias	0.80
3	Riscos	1.27
4	Despesas Financeiras	1.23
5	Lucro	7.40
6	Impostos	6.65
6.1	PIS	0.65
6.2	COFINS	3.00
6.3	ISS	3.00
6.4	IPRB	0.00
BDI - SERVIÇOS		23.54%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ANEXO VI

Planilha Orçamentária

Justificativa do valor Estimado



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ANEXO VI - Planilha Orçamentária / Justificativa do valor Estimado

A Lei de Sitter ou Lei dos Cinco, gráfico a seguir, interpreta a evolução progressiva de custos de manutenções, ou seja, se a manutenção não for realizada, serão necessários reparos equivalentes a cinco vezes os custos de manutenção. Por sua vez, se os reparos não forem efetuados, as despesas de renovação podem atingir cinco vezes o custo de reparo. Observa-se ainda que quando a manutenção é racionalizada desde o projeto os custos são menores. Quando a manutenção ocorre somente na fase de uso, os custos são maiores. Importante destacar, também, que os custos com manutenções preventivas são menores que os das corretivas. Eis aqui um dos pontos de viabilidade no investimento na manutenção.



A Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, prevê uma depreciação linear ao longo de 25 anos para atingir o esgotamento da vida útil de um imóvel, o que corresponde a uma taxa de 4% ao ano.

Desta forma, em tese, para mantermos o valor do imóvel constante deveríamos aplicar um gasto de manutenção e atualização anual com taxa correspondente. No entanto, este raciocínio não é totalmente correto, pois a depreciação não se resume a degradação do imóvel pela não manutenção ao longo do tempo, mas também pela obsolescência decorrente do tempo e das inovações tecnológicas em materiais e equipamentos, ou pelas intervenções positivas que são feitas ao longo do tempo, como é o caso da sede da 4ª/SR, ocorrendo elasticidade deste valor em até 4%, e não necessariamente 4%.

Ressalte-se que vários fatores interferem na depreciação do imóvel, a exemplo do modo de vida da sociedade que é dinâmico e mutável ao longo do tempo, principalmente quando se trabalha com prazos mais longos.

Outro fator que também interfere nesta tese é a questão que, mesmo após 25 anos muitos imóveis mantêm um valor residual considerável, estando ainda em plenas condições de uso. Esta sobrevida advém de diversos fatores, sendo com certeza um deles a manutenção aplicada ao longo do tempo.

Considerando o valor dos imóveis da CODEVASF captados em diferentes fontes de dados e, aplicando sobre esse valor o percentual de 4% (previsto na Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017), acrescentando ainda um percentual de obsolescência de 0,5% a 1,5% ao ano devido ao tempo de construção das edificações combinado com o período transcorrido de realização de reformas recentes, tem-se o valor máximo estimado para manutenção das Unidades da CODEVASF, conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Quadro 1 - VALOR ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA MANUTENÇÕES

Unidade	Ano de Inauguração	Idade das Unidades (anos)	Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	CUB (R\$/m²)	Base de Cálculo IPTU	Valor do imóvel utilizado (R\$)	Valor estimado para manutenção - IN RFB nº 1700/2017 - (R\$)	Ano da Última Reforma	Percentual anual de obsolescência do imóvel (%)	Acréscimo anual sobre o valor de obsolescência do imóvel (R\$)	Valor anual máximo estimado para manutenção (R\$)
4ª/SR	1987	36	10626.03	2656.68	2130.92	R\$ 9,962,010.19	R\$ 9,962,010.19	R\$ 398,480.41	2013	1.5%	R\$ 149,430.15	R\$ 547,910.56
4ª/EPR	1975	48	315.00	285.62	2014.98	R\$ 224,000.00	R\$ 224,000.00	R\$ 8,960.00	2020	0.8%	R\$ 1,792.00	R\$ 10,752.00
4ª/UEM	1986	37	31110.83	2026.65	1759.29	x	R\$ 3,623,633.44	R\$ 144,945.34	2019	0.9%	R\$ 32,612.70	R\$ 177,558.04
4ª/CIB	1983	40	674315.05	3060.84	1759.29	x	R\$ 6,727,413.62	R\$ 269,096.54	2013	1.5%	R\$ 100,911.20	R\$ 370,007.74
TOTAL ESTIMADO ANUAL DE MANUTENÇÃO												R\$ 1,106,228.34
1 – As fontes para se estabelecer o “Valor do imóvel (R\$)” foram: Área Construída imóveis x CUB/m2 ou a base do de cálculo do IPTU												
2 – O Percentual anual de obsolescência do imóvel (%) foi estabelecido com o seguinte critério: o mínimo corresponderia a 0,5%, sendo acrescido de 0,1% a cada ano entre a última reforma do imóvel e o atual exercício, limitado ao percentual de 1,5% ao ano												
3 – A fórmula de cálculo para os itens abaixo são:												
3.1 – “Valor estimado para manutenção - IN RFB nº 1700/2017 - (R\$)”: “Valor do imóvel (R\$)” x 4%												
3.2 – “Acréscimo anual sobre o valor de obsolescência do imóvel (R\$)”: “Valor estimado para manutenção - IN RFB nº 1700/2017 - (R\$)” x “Percentual anual de obsolescência do imóvel (%)”.												
3.3 – “Valor anual máximo estimado para manutenção (R\$)”: “Valor estimado para manutenção - IN RFB nº 1700/2017 - (R\$)” + “Acréscimo anual sobre o valor de obsolescência do imóvel (R\$)”												
4 – Ressalta-se que os cálculos de cada Unidade foram realizados separadamente somente para esclarecer a metodologia para estimativa do valor total da contratação, não sendo de caráter restritivo em relação ao que poderá ser aplicado em cada Unidade quando houver necessidade de realização de obras/serviços. Em outras palavras, a 4ª SR/Codevasf poderá realizar obras/serviços objeto do Termo de Referência em qualquer Unidade em valor limitado ao total estimado do contrato.												
5- Para o valor do 4ºCIB e da 4ºUEM, foi estimado que cada hectare custa R\$20.000.00. Além do CUB aplicado na área dos prédios.												
6- Para o 4º CIB, foram inclusos os prédios do Galpão do Projeto Amanhã, Prédios anexo Viveiro de Mudanças, Auditório, Prédio da Captação e Drenagem, Guarita, Alojamento, Restaurante, Casa de Morador, Galpões de Produção e Armazenamento, Escritório e Laboratório.												



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Desta feita, foi elaborada a Planilha de Formação de Preços, Quadro 4 a seguir, contendo a relação de itens de **manutenção preventiva**, relacionados no item 5.7, os quais contemplam todos os preços levantados com base na tabela SINAPI ou ORSE pela CODEVASF no período de outubro/2023, totalizando R\$ 131.113,10 (cento e trinta e um mil, cento e treze reais e dez centavos), a ser pago em 12 parcelas mensalmente de acordo com os serviços executados.

Assim, o valor remanescente para a realização da Manutenção Predial pretendida corresponderá ao montante máximo de R\$ 975.115,24 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), que poderá ser utilizado para as demandas de manutenção corretiva, relacionada no item 5.8.

Esclarece-se que tal divisão possui apenas o intuito de classificar os serviços e organizar a formação dos preços, não afetando o item objeto da licitação pretendida, em que a disputa se dará de forma individualizada, conforme já mencionado no item 3 deste TR.

Os itens de manutenção preventiva, por terem seus valores conhecidos e os serviços devidamente elencados no plano de manutenção proposto, item 5.7 foram passíveis de cotação e/ou precificação. Em contrapartida, a parcela destinada à manutenção corretiva é apenas estimada, em virtude do seu caráter imprevisível, sendo calculado com base no valor total máximo a ser gasto com a manutenção predial, subtraído dos itens de manutenção preventiva.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Anexo VI - Planilha de Formação de Preços

Serviço: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA CODEVASF – 4ªSR, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, PROPRIÁ E NEÓPOLIS, NO ESTADO DE SERGIPE

Data-base: set/23

BDI Serviços: 23.54%

Prazo de Execução: 12 Meses

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total	Percentual (%)
1	Manutenção preventiva, conforme composição	vb	1	R\$ 106,130.08	R\$ 131,113.10	R\$ 131,113.10	12%
2	Prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI-SE), nas edificações da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF-4ªSR, conforme critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência	vb	1	R\$ 789,311.35	R\$ 975,115.24	R\$ 975,115.24	88%
TOTAL GERAL DO ITEM - COM BDI						R\$ 1,106,228.34	100%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Obra
Manutenção Preventiva - 4ªSR

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Sergipe
SBC - 10/2023 - Sergipe
SICRO3 - 04/2023 - Sergipe
SICRO2 - 11/2016 - Sergipe
ORSE - 08/2023 - Sergipe

B.D.I.
23.54%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	CODEVASF 024	Próprio	Limpeza e desinfecção química de reservatório	und	12	185.85	229.60	2,755.19	2.10 %
2	CODEVASF 027	Próprio	Pedreiro, jornada de 16h/semana em horário comercial, para execução manutenções preventivas (inclusive ferramentas, com fornecimento de materiais básicos)	Mês	12	1,743.57	2,154.01	25,848.08	19.71 %
5	CODEVASF 028	Próprio	Realização de vistoria e elaboração de plano anual de manutenção das edificações	UNID	4	2,326.24	2,873.84	11,495.35	8.77 %
6	CODEVASF 026	Próprio	Bombeiro/Encanador Hidraulico, jornada de 16h/semana em horário comercial, para execução manutenções preventivas (inclusive ferramentas, com fornecimento de materiais básicos).	Mês	12	1,708.26	2,110.38	25,324.61	19.32 %
7	CODEVASF 025	Próprio	Eletricista, jornada de 16h/semana em horário comercial, para execução manutenções preventivas (inclusive ferramentas, com fornecimento de materiais básicos)	Mês	12	1,772.08	2,189.23	26,270.73	20.04 %
8	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	6	350.00	432.39	2,594.34	1.98 %
9	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192	126.84	156.70	30,086.04	22.95 %
10	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192	28.41	35.10	6,738.76	5.14 %

Total sem BDI

106,130.08

Total do BDI

24,983.02

Total Geral

131,113.10 73


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Obra				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
Manutenção Preventiva - 4ºSR				SINAPI - 08/2023 - Sergipe SBC - 10/2023 - Sergipe SICRO3 - 04/2023 - Sergipe SICRO2 - 11/2016 - Sergipe ORSE - 08/2023 - Sergipe		23,54%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica									
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CODEVASF 024	Próprio	Limpeza e desinfecção química de resenatório	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	und	1.0000000	185.85	185.85	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.0000000	18.16	90.80	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.0000000	12.92	64.60	
Insumo	00000012	SINAPI	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	Material	UN	1.0000000	10.95	10.95	
Insumo	615	ORSE	Cloro líquido para limpeza e desinfecção I	Material	I	3.0000000	6.50	19.50	
				MO sem LS =>	155.40	LS =>	0.00	MO com LS => 155.40	
				Valor do BDI =>	43.75			Valor com BDI => 229.60	
						Quant. =>	12.0000000	Preço Total	2,755.20
=>									
2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CODEVASF 027	Próprio	Pedreiro, jornada de 16h/semana em horário comercial, para execução manutenções preventivas (inclusive ferramentas, com fornecimento de materiais básicos)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Mês	1.0000000	1,743.57	1,743.57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	64.0000000	27.22	1,742.08	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	1.0000000	1.49	1.49	
				MO sem LS =>	1,187.84	LS =>	0.00	MO com LS => 1,187.84	
				Valor do BDI =>	410.44			Valor com BDI => 2,154.01	
						Quant. =>	12.0000000	Preço Total	25,848.12
=>									
5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CODEVASF 028	Próprio	Realização de vistoria e elaboração de plano anual de manutenção das edificações	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UNID	1.0000000	2,326.24	2,326.24	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	8.0000000	123.00	984.00	
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	8.0000000	142.18	1,137.44	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.0000000	25.36	101.44	
Insumo	00002350	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8.0000000	12.92	103.36	
				MO sem LS =>	2,326.24	LS =>	0.00	MO com LS => 2,326.24	
				Valor do BDI =>	547.60			Valor com BDI => 2,873.84	
						Quant. =>	4.0000000	Preço Total	11,495.36
=>									
6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CODEVASF 026	Próprio	Bombeiro/Encanador Hidraulico, jornada de 16h/semana em horário comercial, para execução manutenções preventivas (inclusive ferramentas, com fornecimento de materiais básicos).	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Mês	1.0000000	1,708.26	1,708.26	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	64.0000000	26.48	1,694.72	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1.0000000	3.10	3.10	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	1.0000000	2.54	2.54	
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1.0000000	7.90	7.90	
				MO sem LS =>	1,184.00	LS =>	0.00	MO com LS => 1,184.00	
				Valor do BDI =>	402.12			Valor com BDI => 2,110.38	
						Quant. =>	12.0000000	Preço Total	25,324.56
=>									



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CODEVASF 025	Próprio	Eletricista, jornada de 16h/semana em horário comercial, para execução manutenções preventivas (inclusive ferramentas, com fornecimento de materiais básicos)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Mês	1.0000000	1.772.08	1.772.08			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	64.0000000	27.52	1.761.28			
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	2.0000000	3.97	7.94			
Insumo	0000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Material	M	2.0000000	1.43	2.86			
				MO sem LS =>		1,207.68		LS =>	0.00	MO com LS =>	1,207.68
				Valor do BDI =>		417.15				Valor com BDI =>	2,189.23
										Quant. =>	12.0000000
										Preço Total	26,270.76
											=>
8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Fossas Sépticas	un	1.0000000	350.00	350.00			
Insumo	13425	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3 un	Serviços	un	1.0000000	350.00	350.00			
				MO sem LS =>		0.00		LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		82.39				Valor com BDI =>	432.39
										Quant. =>	6.0000000
										Preço Total	2,594.34
											=>
9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	126.84	126.84			
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	1.91	1.91			
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	1.0000000	123.00	123.00			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1.14	1.14			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.07	0.07			
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01			
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.71	0.71			
				MO sem LS =>		124.91		LS =>	0.00	MO com LS =>	124.91
				Valor do BDI =>		29.86				Valor com BDI =>	156.70
										Quant. =>	192.0000000
										Preço Total	30,086.40
											=>
10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	28.41	28.41			
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.56	0.56			
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	25.36	25.36			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1.14	1.14			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.07	0.07			
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.11	0.11			
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.17	1.17			
				MO sem LS =>		25.92		LS =>	0.00	MO com LS =>	25.92
				Valor do BDI =>		6.69				Valor com BDI =>	35.10
										Quant. =>	192.0000000
										Preço Total	6,739.20
											=>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

ANEXO VII

MATRIZ DE RISCOS

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1	Atraso na entrega dos materiais	CONTRATADA	MÉDIO	PROVÁVEL	A contratada deverá planejar e adquirir os insumos previamente.
2	Qualidade inferior do material	CONTRATADA	MÉDIO	PROVÁVEL	Todo material utilizado deverá ser aprovado pela fiscalização.
3	Atraso de pagamento	CODEVASF	BAIXO	REMOTA	A Codevasf arcará com correções monetárias em quaisquer situações de risco de atraso e se planejará junto ao fiscal para evitar essa ocorrência.
4	Acidente de trabalho	CONTRATADA	BAIXO	REMOTA	Treinar a equipe quanto aos cuidados em obras e na direção de veículos. Fornecimento de EPI necessárias aos serviços praticados.
5	Riscos de retrabalho	CONTRATADA	BAIXO	REMOTA	A contratada deverá tirar todas as dúvidas junto ao fiscal, estudar bem os serviços a ser executado e seus riscos e ter aprovação do fiscal referente ao material a ser utilizado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Anexo VIII

Principais serviços e insumos objetos da contratação



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Anexo VIII
Principais serviços e insumos objetos da contratação

Item	Descrição
1	Elementos Estruturais
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Rampas
1.5	Escadas
1.6	Elementos de Apoio
1.7	Elementos de Segurança
1.8	Aterro
1.9	Cortes
1.10	Demolição
2	Elementos de Cobertura
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.1.6	Toldos /Lonas
2.1.7	Cobertura acrílica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas, rufos, pingadeiras
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	Elementos de Fechamento ou Vedação
3.1	Fechamento e Vedação
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro
3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidros
3.1.8	Carenagens
3.1.9	Calafetações
3.2	Forros
3.2.1	Forro de gesso
3.2.2	Forro de fibra mineral
3.2.3	Forro de PVC
3.2.4	Forro colmeia
3.2.5	Forro Acartonado
3.2.6	Instalação, retirada e recolocação de forro
3.3	COMPLEMENTOS
3.3.1	Ferragens / Alumínios



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

3.3.2	Grades
3.3.3	Guarda-corpos / corrimão
3.3.4	Acessórios
3.3.5	Cópias de chaves
3.3.6	Troca de fechaduras
3.3.7	Abertura de portas
3.3.8	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)
3.3.9	Demolição e descarte
3.3.10	Tijolos
3.3.11	Areia, brita, cimento, cal, impermeabilizantes e similares
3.3.12	Blocos de concreto, blocos cerâmicos blocos sílico-calcários
3.3.13	Concreto, Graute
3.3.14	Armaduras
3.3.15	Ferro, aço, alumínio
3.3.16	Cercas de Arame
3.3.17	Cancelas
3.3.18	Alambrados
4	Pisos
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpets
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Piso Laminado
4.1.8	Alta Resistência
4.1.9	Fitas antiderrapantes
4.1.10	Juntas
4.1.11	Rodapés
4.1.12	Peitoris
4.1.13	Soleiras
4.1.14	Porcelanato
4.1.15	Sinteco
4.1.16	Pastilha de vidro
4.1.17	Granilite
4.1.18	Piso Industrial
4.2.	Pavimentação Externa
4.2.1	Cerâmico e similares
4.2.2	Blocos de concreto / Blocos Intertravados
4.2.3	Paralelepípedos
4.2.4	Concreto
4.2.5	Pedras
4.2.6	Piso Industrial
4.2.7	Meio Fio
4.2.8	Calçamentos
4.3	FORRO
4.3.1	Forro de gesso
4.3.2	Forro de gesso
4.3.3	Forro de Isoterm



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

4.3.4	Forro colmeia
4.3.5	Forro metálico
4.3.6	Forro de madeira
4.3.7	Forro de PVC
4.3.8	Alçapões
4.3.9	Instalação, retirada e recolocação de forro
4.4.0	Forro Isotérmico
4.4.1	Forro de Isopor texturizado
4.4.2	Forro acrílico
4.4.3	Outros forros
5	PINTURA
5.1	INTERNA
5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso
5.1.5	Hidro-repelente
5.1.6	Impermeável
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum
5.2.2	Segurança
5.2.3	Anti-pichação
5.2.4	Decorativa
5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro-repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias
5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de alumínio
6.1.2	Esquadrias de ferro
6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Películas para Vidros
6.2.6	Brises



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

6.2.7	Grades
6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos
6.2.10	Cortinas
6.2.11	Placa ACM
6.2.12	Placa Acrílica
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas
7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Tanques e louças em geral
7.1.7	Acessórios de banheiro para PPNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
7.1.10	Impermeabilização de caixas d'água
7.1.11	Bombas submersas (instalação/desinstalação em poços tubulares)
7.1.12	Engates
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.2.1	Poço de recalque
7.2.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.2.4	Fossas sépticas
7.2.5	Filtro anaeróbico
7.2.6	Sumidouro
7.2.7	Vala de infiltração
7.2.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
7.2.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.10	Ventilação
7.2.11	Limpezas de sistema de esgoto em geral
7.2.12	Outros serviços e componentes hidro sanitários não previstos anteriormente
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e grelhas
7.3.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.3.5	Sarjeta e boca de lobo
7.3.6	Escavações
8	COMUNICAÇÃO VISUAL
8.1	SINALIZAÇÃO INTERNA
8.1.1	Totens e painéis
8.1.2	Adesivos e películas
8.1.3	Placas comuns em materiais diversos, placas luminosas em materiais diversos
8.1.4	Placas de mesa / Placas de parede em materiais diversos
8.1.5	Sinalização de piso



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

8.1.6	Sinalização das salas
8.1.7	Letreiros comuns e luminosos
8.1.8	Lousas diversas
8.1.9	Faixas diversas
8.1.10	Espelhos
8.2	SINALIZAÇÃO EXTERNA
8.2.1	Totens e painéis
8.2.2	Adesivos e películas
8.2.3	Bandeiras
8.2.4	Placas comuns, placas luminosas
8.2.5	Letreiros luminosos
8.2.6	Painéis diversos
9	GERAL
9.1	SERVIÇOS GERAIS
9.1.1	Furações
9.1.2	Fixações
9.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
9.1.4	Armários de banheiro
9.1.5	Armários de copa
9.1.6	Suportes diversos
9.1.7	Serralheria e Soldas em geral
9.1.8	Portões automáticos e cancelas
9.1.9	Poda de árvores
9.1.10	Muro e alambrado
9.1.11	Guarita de vigilância
9.1.12	Exaustores eólicos
9.1.13	Placas solares
9.1.14	Marcenaria
9.1.15	Carpintaria
9.1.16	Elaboração de pequenos projetos arquitetônicos, inclusive simulação 3D
9.1.17	Planejamento e/ou execução de pequenos reparos prediais
9.1.18	Paisagismo
9.1.19	Jardinagem
9.1.20	Manutenção de jardins
9.1.21	Ornamentação natural e/ou artificial
9.1.22	Buchas, parafusos, porcas, arruelas e similares para aplicação em serviços diversos
9.1.23	Outros serviços não previstos anteriormente
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10.1	ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
10.1.2	Entradas de energia
10.1.3	Entradas em MT e BT
10.1.4	Ramais de entrada
10.1.5	Transformadores
10.1.6	Disjuntores de MT e BT
10.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
10.1.8	Para-raios
10.1.9	Barramentos e conectores
10.1.10	Sistema de aterramento



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

10.1.11	Medição BT e MT
10.1.12	Chaveamentos diversos
10.1.13	Sistemas de energia
10.1.14	Aterramento
10.2	QUADROS ELÉTRICOS
10.2.1	Quadros Gerais de Distribuição
10.2.2	Quadros de Força e Luz
10.2.3	Quadros de Automação e Controle
10.2.4	Quadros de Energia Estabilizada
10.2.5	Identificação e proteção de quadros
10.2.6	Identificação de circuitos e rede
10.2.7	Quadros de automação/comandos elétricos
10.2.8	Chaveamentos
10.2.9	Disjuntores
10.3	SPDA (Sistema de proteção e descargas atmosféricas)
10.3.1	Captores
10.3.2	Pontaletes e Isoladores
10.3.3	Cabos de Gaiolas e de Descida
10.3.4	Hastes e Cabos Enterrados
10.3.5	Conectores e Terminais de Medição
10.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
10.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
10.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
10.4.4	Iluminação de Emergência
10.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
10.4.6	Iluminação de fachada
10.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
10.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
10.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
10.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
10.4.11	Lâmpadas Halógenas
10.4.12	Lâmpadas tipo dicroica
10.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
10.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
10.4.15	Lâmpadas tipo Spot
10.4.16	Lâmpadas tipo LED
10.4.17	Soquetes e bocais
10.4.18	Reatores diversos
10.4.19	Luminária para lâmpadas fluorescentes
10.4.20	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.4.21	Refletores LED
10.4.22	Refletores diversos
10.4.23	Lâmpadas LED tubulares
10.4.24	Sensores de presença
10.4.25	Relé fotocélula
10.4.26	Relé diversos
10.4.27	Sensores
10.4.28	Conectores / grampos / pequenos componentes



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

10.5	PONTOS DE FORÇA
10.5.1	Tomadas de uso comum
10.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
10.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
10.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
10.5.5	Tomadas diversas
10.5.6	Tomadas para aparelhos condicionadores de ar
10.5.7	Outros tipos de ponto de força
10.5.8	Cabos e fios diversos
10.5.9	Extensões diversas
10.5.10	Campainhas
10.5.11	Interfones
10.5.12	Sirenes
10.5.13	Outros componentes elétricos e/ou acessórios complementares não previstos anteriormente
10.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
10.6.1	No Breaks para automação
10.6.2	Sistemas monofásicos
10.6.3	Sistemas bifásicos
10.6.4	Sistemas Trifásicos
10.6.5	Bancos de baterias
10.6.6	Short-Breaks Uso Geral
10.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
10.7	GERADORES DE ENERGIA
10.7.1	Bancos de capacitores
10.7.2	Capacitores individuais acionados por intertravamento
10.7.3	Capacitores controlados por dispositivos automáticos
10.7.4	Geradores de energia
10.8	MÁQUINAS ELÉTRICAS
10.8.1	Conjunto tipo motobombas de recalque
10.8.2	Conjunto Motobombas de drenagem
10.8.3	Motores elétricos
10.8.4	Motobombas submersas/centrífugas
10.8.5	Quadros e painéis elétricos
10.8.6	Motor de portão
10.8.7	Bebedouros (Recarga de Gás / Vedação e outros)
10.8.8	Refrigeradores / Freezers / Frigobar (Recarga de Gás / Vedação e outros)
10.8.9	Sistema de automação da edificação
10.8.10	Compressor de ar e acessórios
10.8.11	Calibrador de pneu e acessórios
10.8.12	Mangueiras pneumáticas
10.8.13	Bicos, conexões e engates diversos
10.8.14	Sistemas de calibração de pneus
10.8.15	Bombas sapo
10.8.16	Automação sistemas/equipamentos de abastecimento d'água
10.8.17	Outros não previstos anteriormente
11	SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA
11.1	Entradas Telefônicas



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

11.2	Quadros gerais de telefonia
11.3	Quadros parciais de telefonia
11.4	Sistemas primários de distribuição
11.5	Sistemas secundários de distribuição
11.6	Redes tipo Back-bone de dados
11.7	Redes horizontais de dados
11.8	Racks de sistemas de cabeamento estruturado
11.9	Testes e Certificações de redes
11.10	Identificação dos pontos
11.11	Cabos elétricos nus
11.12	Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV
11.13	Cabos e fios telefônicos internos e externos
11.14	Cabos UTP, STP, FTP, FSTP
11.15	Cabos coaxiais (RG/RF 59)
11.16	Radiocomunicação
11.17	Configuração de aparelhos telefônicos IP
11.18	Acessórios
11.19	Extensões e similares
11.20	Cabos de rede diversos
11.21	Outros componentes de telefonia e lógica
12	SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
12.1	Protetores contra surtos para redes elétricas
12.2	Protetores contra surtos para telefonia, lógica, rede de dados
12.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação
12.4	Outros sistemas de proteção
13	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
13.1	Câmeras diversas (Bullet, Dome, Speed Dome e similares - Analógica e Digital)
13.2	Cabeamento
13.3	Fontes estabilizadas
13.4	Sistemas de armazenamento
13.5	Stand Alone / DVR
13.6	Fontes de alimentação, pequenos conectores e similares
13.7	Serpentinas
13.8	Central de alarme e monitoramento
13.9	Cerca elétrica
13.10	Outros componentes de Sistema de Segurança e Vigilância Eletrônica
13.11	Circuito fechado de TV (CFTV)
13.12	Sistemas de monitoramento, controle de acesso e segurança
14	SISTEMA DE SOM E PROJEÇÃO
14.1	Cabeamento
14.2	Alto-falantes (caixa de som)
14.3	Configuração de mesas de som e seus acessórios
14.4	Mesa de som e componentes.
14.5	DataShow
14.6	Projektor
15	CABEAMENTO ESTRUTURADO E OUTROS
15.1	Caixa de passagem
15.2	Quadro de distribuição telefone/elétrico/rede



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

15.3	Acoplamento para eletrocalha
15.4	Curva de inversão
15.5	Curva horizontal
15.6	Eletrocalha
15.7	Emenda interna para eletrocalha
15.8	Eletroduto rígido
15.9	Eletroduto flexível
15.10	Tê, Curvas, Luvas, Joelhos, Entradas, Saídas e similares para eletrocalhas/eletrodutos
15.11	Poste de aço
15.12	Tomadas para lógica RJ45, com ou sem placa e semelhantes
15.13	Access Point
15.14	Estação Rádio Base Outdoor Wi Fi
15.15	Mini Rack
15.16	Conversor de mídia RJ45 e similares
15.17	Path Panel com portas
15.18	Conectores diversos
15.19	Emenda externa, para perfilado tipo "I"
15.20	Emenda externa, para perfilado tipo "X"
15.21	Perfilado, pré-zincado a fogo
15.22	Sapata externa 4 furos para perfilado
15.23	Tubos PVC, CPVC ou Cobre
15.24	Abraçadeiras diversos tipos
15.25	Condutele de alumínio diversos tipos
15.26	Cabo de rede categoria diversas
15.27	Fibra ótica
15.28	Conectores para fibra ótica
15.29	Conectores para cabeamento diversos elétrico, rede/dados/lógicos
15.30	Estrutura Wi Fi
15.31	Outros não previstos anteriormente para estruturação de redes, dados, telefonia analógica e digital



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – 4ª/GRA/USA

Anexo IX

Plantas dos Prédios

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)